

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº. 08/2019.

Data: 21 de janeiro de 2019.

O cidadão Rogério Matendal, Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e especialmente com base no disposto no Art. 214, da Lei Complementar n.º 130/2008, de 24 de dezembro de 2008, no Art. 2º da Lei n.º 1654/2016, de 25 de agosto de 2016 e na Lei Municipal n.º 1784/2019, de 17 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, com base na **Lei Municipal** n.º 1784/2019, de 17 de janeiro de 2019, a reposição salarial no percentual de **3,02%** (três vírgula zero dois por cento), sobre os vencimentos dos Vereadores e do Presidente da Câmara, referente a perda salarial, correspondente ao índice medido pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, no período de 1º de abril de 2018 à 31 de dezembro de 2018, que incidirá sob o subsídio fixado no art. 1º, na forma prevista no art. 2º, todos da Lei 1654/2016.

Artigo 2º. O reajuste concedido no artigo anterior terá seu efeito inicial aplicado a partir de **1º de janeiro de 2019.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **1º de janeiro de 2019**, revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa
Terezinha de Itaipu, 21 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO MATENDAL
Presidente